CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO VEREADOR JOSÉ FREIRE

INDICAÇÃO Nº _____2024 0673/2024

"Autoriza ao Chefe do Poder Executivo a realizar obras de requalificação e revitalização da Praça Iran do Vale (Praça da Mangueira), no bairro Luciano Cavalcante, na forma que indica."

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Senhor Presidente, apresento a V.Exa., nos termos do artigo 127, inciso II do Regimento Interno, a presente INDICAÇÃO, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, após ouvido o Plenário desta casa, para que seja realizada obras de requalificação e revitalização da Praça Iran do Vale (Praça da Mangueira), no bairro Luciano Cavalcante.

Em função da relevância da matéria, e na certeza de contar com o apoio dos demais pares, solicitamos que após a apreciação, seja enviada ao Exmo. Sr, Prefeito José Sarto Nogueira, afim que ele compreenda da importância desta matéria, envie a casa, em forma de mensagem, a propositura contida na presente indicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA 07 DE AGOSTO DE 2024

Atenciosamente,

Vereador José Freire - PDT

07 AGO 2024
12 43

Vereador José Freire - PDT
Rua Dr. Thompson Bulcão, 830 – Fone: (85) 3444.8300 – Bairro: Patriolino Ribeiro Gabinete 21
– CEP 60.810-460 – Fortaleza Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO VEREADOR JOSÉ FREIRE - PDT

INDICAÇÃO Nº 0673/2024

PROJETO DE LEI Nº

"Autoriza ao Chefe do Poder Executivo a realizar obras de requalificação e revitalização da Praça Iran do Vale (Praça da Mangueira), no bairro Luciano Cavalcante, na forma que indica."

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º O Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado a realizar obras de requalificação, revitalização e instalação de um playground infantil, na Praça Iran do Vale (Praça da Mangueira), localizada entre a rua H e rua F, no bairro Luciano Cavalcante.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de dotações orçamentarias próprias do Poder Executivo, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA 07 **DE AGOSTO DE 2024.**

Vereador José Freire - PDT
Rua Dr. Thompson Bulcão, 830 – Fone: (85) 3444.8300 – Bairro: Patriolino Ribeiro
Gabinete 21 – CEP 60.810-460 – Fortaleza Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO VEREADOR JOSÉ FREIRE – PDT

JUSTIFICATIVA:

A Praça da Mangueira, como é popularmente conhecida, é o ponto de encontro dos moradores do Luciano Cavalcante, que utilizam do espaço para lazer e entretenimento. Com parquinhos, comidas típicas e karaokê aos finais de semana, a praça que se tornou uma das mais frequentadas do bairro, também sofre com algumas ações do tempo e da chuva, sendo necessário o serviço de revitalização.

Diante disso, buscando proporcionar aos pais e crianças que frequentam a Praça da Mangueira, um passeio divertido onde as crianças possam usufruir dos equipamentos em segurança, solicito que seja aprovado a presente matéria, para que nossos fortalezenses possam aproveitar de um espaço arborizado e confortável nos seus momentos de lazer.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA 07 **DE AGOSTO DE 2024**

José Freire

Vereador - PDT

Vereador José Freire - PDT
Rua Dr. Thompson Bulcão, 830 – Fone: (85) 3444.8300 – Bairro: Patriolino Ribeiro
Gabinete 21 – CEP 60.810-460 – Fortaleza Ceará